

**TERMO ADITIVO Nº 015/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.121-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019 e alteração da cláusula contratual que trata das condições da transferência de recursos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 198/2019, 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **SULEI DE QUEIROZ ROXO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.408.530-0, inscrita no CPF/MF sob nº 063.296.998-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico, portador do RG nº 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.438-39, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de

24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o subitem 7.3.1, da cláusula 7, do Contrato de Gestão, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês consignado à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

**7.3.1 O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste Contrato de Gestão.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 21.255.218,48** (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	TOTAL
R\$ 5.313.804,62	R\$ 5.313.804,62	R\$ 5.313.804,62	R\$ 5.313.804,62	R\$ 21.255.218,48

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, sendo que a diferença (detalhada no Anexo VI) deverá ser suportada pelo saldo financeiro do Contrato.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;**

**Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;**

**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;**

**Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;**


**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.**


### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

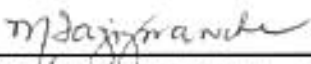
São Paulo, 15 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SULEI DE QUEIROZ ROXO**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FÁTIMA ROSA E SILVA  
RG: 42.265.438-3

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MÂRCIA TAZIMA IMANICHE  
RG: 641.755-8



**ANEXO II**

**PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO – MARÇO A JUNHO/2019**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO	QUALIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ES0 + PAVS	38,45%	Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
	UBS TRADICIONAL	7,88%	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	
	UBS MISTA	3,38%	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	
	EMAD	1,25%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	PAI	2,83%				
	NASF		Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	85%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	AMA 12 HORAS					
	CS PARTO		2,78%	85%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	CAPS					
	SRT		1,55%	85%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	RHC + AMA ESPEC.		23,17%			
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		1,01%	85%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	SAOT		5,49%			

**ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE**

R015 - VILA PRUDENTE		Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52
Objetivo	Indicador	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAGENS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	20	20	40	40	20	40	20	20	40	20	40	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	40				40				40			
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS		60										60
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO				60				60				
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	40						40			40		
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL			40				40				60	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS		20				60			60			20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES			20		40			20				
<b>Soma</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

## ANEXO V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

As metas de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

As EQUIPES MÍNIMAS de produção serão monitoradas mensalmente quanto a sua efetiva manutenção pela CONTRATADA a fim de cotejar com o desempenho de META da atividade e linha de serviço. As metas desses profissionais foram definidas em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe de "EQUIPES MÍNIMAS", não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

A manutenção da equipe desses profissionais, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

Para avaliação de cumprimento de meta de produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes da Coordenadoria e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA  
ATENÇÃO BÁSICA**

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - EAB				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>UBS</b>				
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	1342
	7	12		
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	842
	4	12		
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	263
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos individuais	288
ASB	4	30	procedimentos individuais	1008
Enfermeiro	6	40		
Psicólogo	1	40		
Assistente Social	2	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Farmacêutico	1	40		

OBS: a unidade mantém as atividades de atenção à demanda espontânea com médico clínico, pediatra e serviços de radiologia, laboratório (exames AMA) e remoção de segunda a sábado das 7:00 às 19:00h.

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>ESF</b>				
Agente Comunitário de Saúde	5	40	visita domiciliar	1000
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	156
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	consulta médica	333
<b>UBS</b>				
Médico Clínico	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos individuais	288
ASB	6	30	procedimentos individuais	1008
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	2	30		
Farmacêutico	1	40		
<b>AMA</b>				
Médico Clínico Geral (1)	11	12		
Médico Pediatra (2)	6	12		

(1) 2 Médicos Clínicos diariamente de 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e sábado - 12h diárias

(2) 1 Médico Clínico 3ª - 12h diárias

(3) 1 Médico Pediatra diariamente de 2ª a sábado - 12h diárias

AMA ESPECIALIDADE JARDIM GUAIRACÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional/ Médicos Especialistas	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Cardiologia *	6	12	consultas/mês	678
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12	consultas/mês	460
Médico Endocrinologista / metabologia Adulto/infantil*	6	12	consultas/mês	678
Médico Nefrologista	1	12	consultas/mês	115
Médico Neurologia Adulto	4	12	consultas/mês	460
Médico Neurologia Infantil	1	6	consultas/mês	172
Médico Neurologia Infantil	1	12		
Médico Oftalmologia	5	12	consultas/mês	575
Médico Ortopedista	6	12	consultas/mês	690

Médico Reumatologista	4	12	consultas/mês	460
Médico Urologista	3	12	consultas/mês	345
Enfermeiro	2	36		
	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	2	30		

OBS: \* Período de 4 horas mensais, de 1 profissional será destinado a apoio matricial à rede de atenção básica.

**OBSERVAÇÕES – AMA/UBS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADE:**

- (1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- (2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames de RX, inclusive os laudados, na quantidade solicitada.

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas
Médico Acupunturista	1	20 horas	56
	3	12 horas	
Médico Angiologista	1	12 horas	132
Médico Angiologista	0	20 horas	
Médico Cardiologista Adulto	3	12 horas	396
Médico Dermatologista (1)	1	12 horas	422
Médico Dermatologista / Hansenologia (1)	3	12 horas	
Médico Endocrinologista Adulto/Infantil	1	12 horas	132
	0	24 horas	
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	300
Médico Gastroenterologia (2)	1	20 horas	
Médico Ginecologista/Colposcopia/DIU	1	12 horas	132
Médico Hematologista Adulto	1	12 horas	132
Médico Mastologista	1	12 horas	132
Médico Oftalmologista	2	20 horas	572
	1	12 horas	
Médico Ortopedista	5	12 horas	660
Médico Infectologista	1	12 horas	132
Médico Otorrinolaringologista	1	12 horas	132
Médico Pneumologista	2	12 horas	264
Médico Proctologista	1	12 horas	132
Médico Psiquiatra	1	12 horas	132
Médico Urologista	1	12 horas	352
	1	20 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Enfermeiro	6	36 horas	
	2	40 horas	
Farmacêutico	2	36 horas	
	1	40 horas	

(1) Dermatologia: 20% da carga horária em procedimentos. Para Hansen, 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/serviço.

(2) Gastroenterologia = Infantil / endoscopia digest / colonoscopia e 17 horas por semana serão realizados em endoscopia e colonoscopia.

(3) Meta definida na razão de 132 consultas/mês para profissional 12 horas e 220 consultas/mês para profissional 20 horas.

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Referência de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial	Meta Global de Cirurgia Ambulatorial**
Anestesia			
Cirurgia Geral	42	14	86
Cirurgia Pediátrica	48	16	





Cirurgia Urológica	60	16	
Cirurgia Vascular	48	12	
Cirurgia Ortopédica	48	12	
Cirurgia Proctológica	60	16	

NOTAS: \* Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pre operatórios e retornos pre operatórios de atividade cirúrgica

\*\* Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial

**OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA - BLOCO CIRÚRGICO**

(1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 04 horas semanais do profissional para a realização de procedimentos cirúrgicos.

(2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.

(3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizados em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

(4) O bloco cirúrgico não tem meta de equipe mínima. Entretanto, a meta deve ser avaliada levando-se em consideração a ausência legal justificada do profissional (férias, licenças e outros).

UBS JARDIM GUAIRACÁ - 6 ESF + 3 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	35	40	visita domiciliar	7.000
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	consulta médica	333
Médico Generalista	5	40	consulta médica	2.080
Enfermeiro - ESF	6	40	consulta de enfermeiro	936
ESB MODALIDADE II (3 CD + 3 ASB + 3 TSB)	3	40	atendimentos individuais	648
			procedimentos individuais	2.268

UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 3 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	48	40	visita domiciliar	9.600
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	Consulta médica	333
Médico Generalista	7	40	Consulta médica	2.912
Enfermeiro - ESF	8	40	Consulta de enfermeiro	1.248
ESB MODALIDADE II (3CD + 3 ASB + 3 TSB)	3	40	atendimentos individuais	648
			procedimentos individuais	2268
Farmacêutico	1	40		

UBS VILA PRUDENTE - SERVIÇO ESF - 4 ESF + 1 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	4	40	Consulta médica	1.664
Enfermeiro - ESF	4	40	Consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE II (CD + 1 ASB + 1 TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS PARQUE SÃO LUCAS – 7 ESF + 2 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	40	visita domiciliar	8.000
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	Consulta médica	333
Médico Generalista	6	40	Consulta médica	2.496
Enfermeiro – ESF	7	40	Consulta de enfermeiro	1092
ESB MODALIDADE II (2 CD + 2 ASB + 2 TSB)	2	40	atendimentos individuais	432
			procedimentos individuais	1512
Cirurgião Dentista	2	20	atendimentos individuais	160
			procedimentos individuais	400
Farmacêutico	1	40		

UBS PARQUE VILA EMA – 6 ESF + 1 ESB Modalidade I + 2 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visita domiciliar	7200
Médico Generalista	4	40	Consulta médica	1664
Enfermeiro – ESF	6	40	Consulta de enfermeiro	936
ESB MODALIDADE II (2 CD + 2 ASB + 2 TSB)	2	40	atendimentos individuais	432
			procedimentos individuais	1512
ESB MODALIDADE I (1 CD)	1	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672
Farmacêutico	1	40		

NASF Modalidade 1 – SÃO LUCAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF Modalidade 1 – REUNIDAS I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF Modalidade 1 – GUIAIRACÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	2	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		



NASF Modalidade 1 – VILA EMA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Ginecologista	1	20		
Nutricionista	1	40		
Professor de Ed. Física	1	40		
Psicólogo	1	40		

CAPS INFANTIL II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	2	30	Pacientes em acompanhamento	100
Auxiliar de Enfermagem	4	30		
Auxiliar Técnico	2	40		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Médico Pediatra	1	20		
Médico Psiquiatra	2	20		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	3	30		

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 8) *100)
Equipe Mínima		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	20
Cuidador	8	36
Auxiliar de Enfermagem	1	40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 8) *100)
Equipe Mínima		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	20
Cuidador	8	36
Auxiliar de Enfermagem	1	40

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD Reunidas I - sediada na UBS Reunidas I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	pacientes ativos / em atendimento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Médico Clínico	1	40		

Assistente Social	1	30	
Auxiliar de Enfermagem	4	30	

**OBSERVAÇÕES - EMAD:**

- (1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD Vila Prudente - sediado no CER II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	Pacientes em acompanhamento	70
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Enfermeiro- coordenador de equipe*	1	40		

**OBS:**

- (1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER II VILA PRUDENTE  
 (2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.  
 (3) A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocuções regionais.

Assistência Materno Infantil – Casa de Parto Sapopemba				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	7	36	Livre demanda	
Auxiliar de Enfermagem	7	36		

PAI sediado UBS Vila Ema				
EQUIPE MÍNIMA			META MENSAL DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

NOTAS: \* Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

**OBSERVAÇÕES PAI:**

- 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.  
 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

PAI sediado na AMA/UBS Integrada Vila Califórnia – Zellival Bruscin				
EQUIPE MÍNIMA			META MENSAL DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	



Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar

NOTAS: \* Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

OBSERVAÇÕES PAI:

- Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.
- A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUAIRACÁ	
EXAMES	Meta Mensal de Produção
Eletroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	40 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda

SADT – HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	120 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	836 exames com laudo
Ultrassonografia Doppler)	250 exames com laudo
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo

OBS:

- Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames acima, inclusive os laudados, na quantidade solicitada.
- Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.
- O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.
- Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
- Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata por via transretal, tireóide, transvaginal, pélvico, etc, segundo agenda orientada pela STS/CRS. Na categoria Ultrassonografia com Doppler estão contidos: Vascular (membros superiores e inferiores, cardíaca, artéria renal), tireóide, etc, segundo agenda orientada pela STS/CRS.
- A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – Rx Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 1.200 exames.

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS				TOTAL
			mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZELUAL BRUSCAGIN	373.454,25	373.454,25	373.454,25	373.454,25	1.493.816,98
2	AMA E	AMA ESPECIALIDADES GUARACÁ	615.470,87	615.470,87	615.470,87	615.470,87	2.461.883,48
3	SAOT	SAOT JARDIM GUARACÁ	135.860,10	135.860,10	135.860,10	135.860,10	543.440,40
4	PD	REDE HORA CERTA VILA PRUDENTE	915.224,78	915.224,78	915.224,78	915.224,78	3.660.999,11
5	SAOT	SAOT RHC VILA PRUDENTE	226.641,90	226.641,90	226.641,90	226.641,90	906.567,60
6	EMAD	EMAD RELUNDAS I	82.306,64	82.306,64	82.306,64	82.306,64	329.226,56
7	ESF	UBS JARDIM GUARACÁ	492.288,47	492.288,47	492.288,47	492.288,47	1.969.157,88
8	ESF	UBS RELUNDAS I	637.400,29	637.400,29	637.400,29	637.400,29	2.549.603,16
9	ESF	UBS VILA PRUDENTE	345.719,99	345.719,99	345.719,99	345.719,99	1.382.879,56
10	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	580.268,51	580.268,51	580.268,51	580.268,51	2.321.074,04
11	ESF	UBS VILA ENA	484.511,85	484.511,85	484.511,85	484.511,85	1.938.047,42
12	UBS MISTA	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZELUAL BRUSCAGIN	223.627,60	223.627,60	223.627,60	223.627,60	894.510,40
13	UBS TRAD	UBS 10 INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MOREIRA JUNIOR	520.489,15	520.489,15	520.489,15	520.489,15	2.081.956,59
14	APO	APO VILA PRUDENTE - CER E VILA PRUDENTE	66.525,72	66.525,72	66.525,72	66.525,72	266.102,88
15	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	220.769,48	220.769,48	220.769,48	220.769,48	883.077,92
16	NASF	NASF SÃO LUCAS	53.946,02	53.946,02	53.946,02	53.946,02	215.794,08
17	NASF	NASF FEUNIDAS I	56.254,12	56.254,12	56.254,12	56.254,12	225.012,48
18	NASF	NASF JARDIM GUARACÁ	48.389,09	48.389,09	48.389,09	48.389,09	193.556,38
19	NASF	NASF VILA ENA	54.146,24	54.146,24	54.146,24	54.146,24	216.584,96
20	RT	SPT VILA PRUDENTE I	50.864,49	50.864,49	50.864,49	50.864,49	203.457,96
21	RT	SPT VILA PRUDENTE II	51.614,49	51.614,49	51.614,49	51.614,49	206.457,96
22	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	93.999,08	93.999,08	93.999,08	93.999,08	375.996,32
23	PAI	PAI VILA ENA	92.804,62	92.804,62	92.804,62	92.804,62	371.218,06
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL E VILA PRUDENTE	183.974,81	183.974,81	183.974,81	183.974,81	735.899,24
	ACM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	304.137,15	304.137,15	304.137,15	304.137,15	1.216.548,61
		<b>TOTAL CORTADO</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>27.646.376,41</b>
		Investimentos - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Investimentos - Reformas/Adaptações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>27.646.376,41</b>

CONSOLIDADO GERAL					
DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexos</b>	<b>5.739.297,12</b>	<b>5.739.297,12</b>	<b>5.739.297,12</b>	<b>5.739.297,12</b>	<b>22.957.188,48</b>
01.01.01 - Salários	3.743.940,54	3.743.940,54	3.743.940,54	3.743.940,54	14.975.762,14
01.01.02 - Adicional Insalubridade	173.055,60	173.055,60	173.055,60	173.055,60	692.222,40
01.01.03 - Gratificação	34.364,98	34.364,98	34.364,98	34.364,98	137.459,94
01.01.05 - Hora Extra	10.370,40	10.370,40	10.370,40	10.370,40	41.481,60
01.01.07 - 13º Salário	398.892,53	398.892,53	398.892,53	398.892,53	1.547.570,13
01.01.08 - Férias	224.186,13	224.186,13	224.186,13	224.186,13	896.744,52
01.01.12 - Trínio	101.282,67	101.282,67	101.282,67	101.282,67	405.130,68
01.01.14 - Adicional de Distância	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	458.000,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	14.946,88	14.946,88	14.946,88	14.946,88	59.787,52
01.02.01 - Vale Transporte	43.843,70	43.843,70	43.843,70	43.843,70	175.374,80
01.02.02 - Vale Refeição	261.182,31	261.182,31	261.182,31	261.182,31	1.044.729,24
01.02.06 - Vale Alimentação	108.626,40	108.626,40	108.626,40	108.626,40	434.505,60
01.02.99 - Outros Benefícios	42.716,08	42.716,08	42.716,08	42.716,08	170.864,32
01.03.03 - FGTS	334.990,48	334.990,48	334.990,48	334.990,48	1.339.961,92
01.03.04 - Fiu	41.924,82	41.924,82	41.924,82	41.924,82	167.699,47
01.04.01 - Rescisão	100.903,40	100.903,40	100.903,40	100.903,40	403.613,61
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.570,40	1.570,40	1.570,40	1.570,40	6.281,60
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>64.133,70</b>	<b>64.133,70</b>	<b>64.133,70</b>	<b>64.133,70</b>	<b>264.534,80</b>
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.049,93	2.049,93	2.049,93	2.049,93	8.199,72
02.03.02 - Material de Escritório	535,96	535,96	535,96	535,96	2.143,84
02.06.01 - Combustíveis	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	5.486,16
02.04.02 - Material de Limpeza	768,33	768,33	768,33	768,33	3.073,32
02.06.03 - Uniformes e Roupa Hospitalar	8.613,69	8.613,69	8.613,69	8.613,69	34.454,76
02.04.04 - Alimentos	581,95	581,95	581,95	581,95	2.327,80
02.06.06 - Material de EPI	10.995,48	10.995,48	10.995,48	10.995,48	43.981,92
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	66,42	66,42	66,42	66,42	265,68
02.06.99 - Outros Materiais de Consumo	40.150,40	40.150,40	40.150,40	40.150,40	160.601,60
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>2.800,00</b>
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>822.146,26</b>	<b>822.146,26</b>	<b>822.146,26</b>	<b>822.146,26</b>	<b>3.288.585,04</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.002,71	2.002,71	2.002,71	2.002,71	8.010,84
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	62.421,35	62.421,35	62.421,35	62.421,35	249.684,60
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	25.991,30	25.991,30	25.991,30	25.991,30	103.925,20
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	109.681,02	109.681,02	109.681,02	109.681,02	438.724,08
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	126.155,99	126.155,99	126.155,99	126.155,99	504.623,72
04.01.07 - Lavanderia	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	34.000,00
04.01.08 - SMO	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	31.200,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	37.578,69	37.578,69	37.578,69	37.578,69	150.314,76
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.513,34	1.513,34	1.513,34	1.513,34	6.077,36
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	1.674,23	1.674,23	1.674,23	1.674,23	6.696,92
04.04.01 - Serviço Assistencial Médico	168.716,60	168.716,60	168.716,60	168.716,60	674.866,40
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	291.395,40	291.395,40	291.395,40	291.395,40	1.165.581,60
04.28.00 - Guarda de Documentos	6.768,89	6.768,89	6.768,89	6.768,89	27.075,56
<b>5 - Manutenção</b>	<b>86.369,73</b>	<b>86.369,73</b>	<b>86.369,73</b>	<b>86.369,73</b>	<b>345.478,92</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	36.564,14	36.564,14	36.564,14	36.564,14	146.256,56
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	6.586,19	6.586,19	6.586,19	6.586,19	26.344,76
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	36.369,40	36.369,40	36.369,40	36.369,40	145.477,60
05.01.04 - Manutenção de Informática	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	27.400,00
<b>6 - Locação</b>	<b>56.682,29</b>	<b>56.682,29</b>	<b>56.682,29</b>	<b>56.682,29</b>	<b>226.729,16</b>
06.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos R contrato	13.320,00	13.320,00	13.320,00	13.320,00	53.280,00
06.01.02 - Locação de Imóveis	19.040,63	19.040,63	19.040,63	19.040,63	76.162,52
06.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos R contrato	24.321,66	24.321,66	24.321,66	24.321,66	97.286,64
<b>9 - Utilidade Pública / Diversos</b>	<b>39.966,00</b>	<b>39.966,00</b>	<b>39.966,00</b>	<b>39.966,00</b>	<b>159.864,00</b>
09.01.01 - Água	4.105,44	4.105,44	4.105,44	4.105,44	16.421,76
09.01.02 - Energia	2.175,53	2.175,53	2.175,53	2.175,53	8.702,12
09.01.03 - Telefonia	2.088,32	2.088,32	2.088,32	2.088,32	8.353,28
09.01.05 - Assinatura de Internet	304,50	304,50	304,50	304,50	1.218,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.363,16	1.363,16	1.363,16	1.363,16	5.452,64
09.03.01 - Despesas Bancárias	1.729,05	1.729,05	1.729,05	1.729,05	6.916,20
09.04.01 - Suprimento de Caixa	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	112.800,00
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+6+9+10)</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>27.645.176,41</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (8+7)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>6.911.294,10</b>	<b>27.645.176,41</b>

**ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA**

PERÍODO MARÇO A JUNHO/2019

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: UBS TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	36	4	0	4
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem II	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	4	0	4
Cirurgião Dentista	20	3	2	1
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonocardiologista	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínica Geral	12	7	0	7
Médico Clínica Geral	20	3	0	3
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	12	4	0	4
Médico Pediatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>73</b>	<b>5</b>	<b>68</b>

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	8	0	8
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínica Geral	12	11	0	11
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>47</b>





UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM				
SERVIÇO: UBS MISTA (1 ESF)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	5	0	5
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	30	9	3	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	6	1	5
Cirurgião Dentista	20	3	3	0
Enfermeiro ESF	40	1	0	1
Enfermeiro II	30	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínica Geral	20	2	1	1
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	1	0
<b>TOTAL</b>	-	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>36</b>

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ				
SERVIÇO: AMA-E				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	6	0	6
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>81</b>	<b>0</b>	<b>81</b>

## UNIDADE: REDE HORA CERTA VILA PRUDENTE

SERVIÇO: HD - HORA CERTA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	14	0	14
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeira	36	6	0	6
Enfermeira	40	2	0	2
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	36	2	0	2
Instrumentador	40	1	0	1
Médico Alergologista	20	0	0	0
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Angiologista	20	0	0	0
Médico Cardiologista	12	3	0	3
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Pediatra	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Endocrinologista Infantil	24	0	0	0
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DiU	12	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	12	1	0	1
Médico Infectologista	12	1	0	1
Médico Infectologista	20	0	0	0
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	1	0	1
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Psiquiatra	12	1	1	0
Médico Urologista	12	1	0	1
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	22	0	22
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	3	0	3
Técnico Suporte	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>122</b>	<b>4</b>	<b>118</b>



UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ				
SERVIÇO: ESF (6 ESF + 3 ESB II)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	11	0	11
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Generalista	40	6	1 PMM	5
Técnico em Saúde Bucal	40	3	0	3
Técnico Farmácia	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>79</b>	<b>1</b>	<b>78</b>

UNIDADE: UBS REUNIDAS I				
SERVIÇO: ESF (8 ESF + 3 ESB II)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	48	0	48
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Generalista	40	8	1 PMM	7
Técnico em Saúde Bucal	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>104</b>	<b>1</b>	<b>103</b>

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: ESF (4 ESF + 1 ESB II)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Dentista	40	1	1 (20h)	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Gestor Ambiental II	40	1	0	1
Médico Generalista	40	4	0	4
Técnico em Saúde Bucal	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>58</b>	<b>1</b>	<b>58</b>

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS				
SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	13	0	13
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Generalista	40	7	1 PMM	6
Supervisor de Planejamento I	40	1	0	1
Técnico em Saúde Bucal	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>95</b>	<b>2</b>	<b>93</b>

UNIDADE: UBS VILA EMA				
SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	36	0	36
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	11	0	11
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Generalista	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico em Saúde Bucal	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>78</b>

UNIDADE: NASF SÃO LUCAS				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>



UNIDADE: NASF REUNIDAS I				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

UNIDADE: NASF GUAIRACÁ				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	0	0	0
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

UNIDADE: NASF VILA EMA				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Professor Ed. Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: CAPS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1

Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
<b>TOTAL</b>	-	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>27</b>

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Cuidador	36O	4	0	4
Cuidador	36N	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Cuidador	36O	4	0	4
Cuidador	36N	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE

SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	6	0	6
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>11</b>

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBA

SERVIÇO: CASA DO PARTO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36O	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Enfermeiro	36O	3	0	3



Enfermeiro	36N	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA  
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatria ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

UNIDADE: PAI VILA EMA  
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatria ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>



